



COMISSÃO

PARITÁRIA DE CONSULTA

ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ÉTICA INSTITUÍDA PELA COMISSÃO PARITÁRIA DE CONSULTA AO PROCESSO DE CAMPANHA DA ESCOLHA PARA REITOR E VICE-REITOR DA UFPR - QUADRIÊNIO (2020-2024)

06/08/2020

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às dezesseis horas e dez minutos, reuniram-se os representantes suplentes da Comissão Paritária de Consulta que compõem a Comissão de Ética da mesma, por vídeo chamada, com a presença dos seguintes representantes: pela APUFPR-SSind, as representantes Mina Isotani e Maria Lucia Masson, pelo SINDITEST-PR os representantes Elis Regina Ribas e Jean Carlos de Oliveira, pelo DCE-UFPR as representantes Amanda Luiza Prada e Jhenifer Alcântara Baptista, além dos advogados Almir Carvalho e Daniel Gaspar. Jean Carlos de Oliveira iniciou a condução dos trabalhos, com a seguinte pauta sugerida anteriormente em grupo e aprovada: 1) Aprovação da Ata da 3ª Reunião da CEE; 2) Requerimento da Chapa 01; 3) Requerimento da Chapa 02; 4) Debate do dia 11/08/2020. **1) Aprovação da Ata da 3ª Reunião da CEE:** A ata da terceira reunião da CPC, realizada no dia trinta de julho de dois e vinte, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. **2) Requerimento da Chapa 01:** As duas primeiras situações relatadas foram consideradas sanadas na última reunião da plenária da CPC, ocorrida aos quatro dias do mês de agosto do ano corrente. Em relação à primeira, foi feita a contextualização dos presentes no debate, apontando uma falha de comunicação e entendimento do Edital 004/2020, e considerando que sim, a Chapa 01 possuía o direito ter um representante de chapa presente no primeiro debate. Esse ponto foi esclarecido no Edital 007/2020, uma vez que foi deixado mais claro quem poderá comparecer ao segundo debate, assim como o que compete aos assessores e representantes presentes (Art. 16). A Comissão solicita aos presentes que funções cabíveis à CPC ou CEE, sejam realizadas somente por seus respectivos integrantes. Sobre a mesma situação, a Comissão levou em conta que o representante ou a chapa não foram prejudicados, mas também destacou que a ordem do ambiente deve ser mantida e a situação relatada não deva se repetir, em respeito também às orientações das autoridades de saúde competentes. A segunda situação foi colocada em discussão e





COMISSÃO

PARITÁRIA DE CONSULTA

avaliada, apesar de que, com a aprovação da nova estrutura do debate em relação ao sorteio das perguntas da comunidade acadêmica, problemas desse gênero não serão recorrentes. Os integrantes garantiram que não houve manipulação ou interferência de indivíduos, se não membros da CPC, no sorteio, realizado de forma eletrônica. Não foi identificada ausência ou deslocamento dos integrantes da CPC do local do sorteio. Foi relatado que o momento do sorteio coincidiu com um pedido de direito de resposta, que causou dispersão dos representantes e assessores presentes no momento. Foi destacada a falta de atenção à tela de exibição do fechamento do formulário, por parte de ambas as chapas. Durante esse ponto de pauta, foram analisados os instantes de 2h40min a 2h42min do vídeo da transmissão do primeiro debate. Por esse relato, a CEE solicitará à UFPR TV todas as imagens das quatro câmeras de filmagem da Sala dos Conselhos Superiores, no que se refere ao intervalo entre os blocos 4 e 5. Foi pontuado também que, antes do deslocamento da integrante Amanda Prada, da mesa de sorteio à mesa do mediador, as perguntas já haviam sido enviadas ao e-mail da CPC, sem ter possível interferência de indivíduos no processo, além do documento ter sido salvo e a planilha de perguntas fechada. A integrante Eliana Camargo permaneceu em frente ao computador utilizado para o sorteio após esse momento. Tendo isso, concluiu-se que excluir o bloco que contempla perguntas do público se contrapõe a decisão do plenário na última reunião da CPC, bem como da representatividade e participação das bases que formam a comunidade acadêmica. Por isso, a nova forma de sorteio contemplará a situação relatada e garante a transparência. Foram exibidos e destacados os seguintes momentos do primeiro debate:





COMISSÃO PARITÁRIA DE CONSULTA



Primeiro Debate dos candidatos à Reitoria da UFPR 2020-2024



A terceira situação relatada contou com a participação dos advogados Almir Cravalho OAB/PR 44.770 e Daniel Gaspar OAB/PR 95.051. Na gravação dos instantes de 2h21m38seg a 2h22m37seg da transmissão, não foi identificada a palavra “interventor”.





COMISSÃO

PARITÁRIA DE CONSULTA

Isto porque o microfone foi mutado por limite de tempo de fala ultrapassado. Foi destacado, mais uma vez, que o parâmetro de justificativa ao primeiro pedido de direito de resposta foi o ataque a direito da personalidade do candidato, enquanto no segundo, a alegação foi de cunho político, comum em processos eleitorais. O advogado de processos eleitorais, Dr. Daniel, foi questionado quanto a uma hipótese: se em alguma situação, um candidato tivesse sua figura, seu direito fundamental ferido, porém em um instante em que não fosse ao ar, o direito de resposta devesse ser cedido. O advogado explicou que não, uma vez que a declaração não faria parte do esclarecimento do debate. Neste ponto de pauta, foi comentado que seria anexado um parecer do advogado Almir Carvalho ao relatório. **2) Requerimento da Chapa 02:** Viu-se a necessidade e, então, foi discutido e pensado em regrar e regular, com uma orientação mais fechada de como, de que tipos, de quem, fará a distribuição de materiais, além do intervalo e em que formato as mensagens devem ser enviadas, sempre com equivalência entre as chapas e sem o abuso da prática sobre toda a comunidade da UFPR. A CEE entendeu que parecer jurídico do advogado Almir não se contrapõe ao que já foi deliberado, eis que ele engloba todos os esclarecimentos sobre o termo. O Professor Eduardo Salamuni foi consultado, e informou que, junto ao envio das listas, há um calendário em anexo, com termo de confidencialidade dos dados e compromisso do limite de envio dos e-mails estabelecidos pelo pleno da CPC. **3) Debate do dia 11/08:** Foi alinhado que a CEE atuará da mesma forma que no último debate, com o acréscimo de procurar explicar mais seus deferimentos e decisões, sempre com o objetivo de garantir isonomia e equidade entre as chapas. De acordo com a disponibilidade de cada um quanto a comparecer ao segundo debate, foi decidido com unanimidade que a arbitragem será composta por Amanda Prada e Jean de Oliveira, com o acompanhamento do advogado Almir Carvalho. **Outros assuntos:** Justificou-se a presença dos Advogados Almir Carvalho e Daniel Gaspar, com a aprovação dos integrantes da Comissão de Ética, por conta dos itens: direito de resposta e mensagens em massa, presentes nos requerimentos. A próxima reunião da comissão não foi agendada, pois com o intuito de os encontros serem anteriores às reuniões do pleno da CPC nas quartas-feiras, a data semanal de reuniões será alterada para segundas-feiras





COMISSÃO

PARITÁRIA DE CONSULTA

ou terças-feiras, a definir durante os próximos dias. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 18h10 e, para constar, Amanda Luiza Prada lavrou a presente ata, que após lida e aprovada, será devidamente assinada.

Curitiba, 06 de agosto de 2020.

